LEI MUNICIPAL Nº 4.899, 9 DE FEVEREIRO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO TRADIÇÃO.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação Carnavalesca Bloco Tradição, inscrito sob CNPJ nº 11.487.163/0001-67, com sede à Rua Francisco Salles, nº 639, nesta cidade, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas sob nº 5.421 – Livro A-11, em 20/12/2007.

 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.